



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Despacho GEFAD/SEADE (34542208), Parecer PRORE/PI (34695375), Consulta formal a empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 06/2020 quanto a aceitabilidade da execução dos serviços de limpeza e conservação na sede da SUREG/PI (34937692), pelo prazo remanescente e da aplicação do Art. 570, I, do RLC por meio da Decisão Administrativa de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 02/2021 (35502685), **declaramos** afastada a licitação, com fundamento no art. 416, VI c/c Art. 507 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), e **autorizamos** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa SERVFAZ E SERVIÇOS - CNPJ 10.013.974/0001-63, objetivando a contratação de serviços de limpeza e conservação para atender necessidades dos serviço no âmbito da sede da Superintendência Regional do Piauí da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – PI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020.

2. O valor da contratação mensal é de R\$ 12.411,87 (doze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) e anual de R\$ 148.942,44 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina, 26 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA, Técnico Administrativo - Conab**, em 27/05/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 05/06/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35538984** e o código CRC **F76732E0**.